



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DA AMAZÔNIA
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA UFPA

EDITAL Nº 002/2020-CIDHA/CRF/UFPA

SELEÇÃO DE RESIDENTES PARA COMPOR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA MORAR, CONVIVER E PRESERVAR A AMAZÔNIA: REDE DE INOVAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE NATUREZA SOCIOAMBIENTAL, HABITACIONAL E SANITÁRIA

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará (Área de Concentração: Direitos Humanos), por meio da Coordenação da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia (CIDHA) da Universidade Federal do Pará e em conjunto com a Comissão de Regularização Fundiária (CRF), tornam pública a abertura de **4 (quatro) vagas** e estabelece normas relativas à seleção de candidatos na modalidade “**Residência Clínica**”, com início no ano de 2021, sendo as vagas distribuídas da seguinte forma: **1 (uma) na área de Direito, 1 (uma) na área de arquitetura e urbanismo, 1 (uma) na área da engenharia e 1 (uma) na área de serviço social.** Os residentes integrarão o grupo de trabalho instituído no âmbito do **PROGRAMA MORAR, CONVIVER E PRESERVAR A AMAZÔNIA: REDE DE INOVAÇÃO, CAPACITAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE NATUREZA SOCIOAMBIENTAL, HABITACIONAL E SANITÁRIA**

1. Dos Fundamentos da Seleção

1.1 A Clínica de Direitos Humanos da Amazônia (CIDHA) é um projeto de extensão executado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), que visa promover a qualificação profissional e a prática em direitos humanos dos discentes da Graduação e Pós-Graduação em Direito da UFPA.

1.2 A CIDHA atua a partir da discussão multidisciplinar sobre direitos humanos, com enfoque em análises fundiárias e de regularização fundiária urbana, de modo a capacitar para trabalhar com casos paradigmáticos de violações dos direitos humanos, realizando atividades de pesquisa e extensão acadêmicas, objetivando a produção de dissertações, artigos científicos e monografias.

1.3 A CIDHA tem ainda por objetivo apoiar a sociedade civil e o poder público em ações de respeito aos direitos humanos, fomentando, quando necessário, a proposição de mudanças institucionais em prol da defesa dos direitos humanos, proporcionando vivência prática aos jovens profissionais na região.

1.4 Importante é a capacitação de discentes para atuação em atividades de regularização fundiária urbana na região amazônica, que possui especificidades fundiárias e urbanísticas, com direitos reflexos na implantação de infraestrutura e no acesso a condições de habitabilidade e segurança na posse na maioria das cidades da região. Assim, a atividade clínica visa difundir e capacitar boas práticas institucionais visando a assegurar a difusão e melhoria de conhecimentos e práticas ligados ao Direito Urbanístico e o acesso do direito fundamental à moradia na região norte.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DA AMAZÔNIA
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA UFPA

1.5 De acordo com a Resolução n. 5 de 29 de junho de 2012, que cria o Laboratório de Direitos Humanos e aprova o Regimento Interno da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, a CIDHA deve envolver discentes de Graduação e Pós-Graduação, além de profissionais contratados, estando previsto no artigo 5º, “e” da Resolução n. 5/2012, a figura do assistente de pesquisa e extensão.

1.6 O assistente de pesquisa e extensão será designado por meio da Residência Clínica Jurídica, a qual é uma modalidade de treinamento em serviço, com duração de 2 (dois) anos, sob supervisão da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, a ser realizado nas dependências do Laboratório de Direitos Humanos/PPGD, ou de forma remota enquanto persistir o regime de tele trabalho na UFPA.

1.7 A Residência Clínica tem por finalidade apoiar a qualificação do(a) jovem profissional(a) e sua inserção no mercado de trabalho, a partir das atividades desenvolvidas pela CIDHA voltadas para questões ora acadêmicas, com intercâmbio e vivência de ideias, e ora profissionais, como consultorias e assessorias em casos com repercussão na sociedade local e regional.

2. Do objetivo

2.1 Este Edital visa regulamentar a seleção da residência clínica em regularização fundiária urbana.

3. Dos Participantes

3.1 Poderão participar da seleção, os(as) candidatos(as) que preencherem os seguintes requisitos:

3.1.1 Possuir nível superior na área indicada para a vaga à qual se candidatar, sendo egresso de curso reconhecido pelo Ministério como regular

3.1.2 Possuir experiência comprovada em pesquisa, extensão ou prática profissional em atividades de regularização fundiária urbana, sendo a atividade de estágio considerada para esse fim.

3.1.3 Possuir registro ativo no Conselho Profissional, em situação regular, no ato de inscrição do processo seletivo na área indicada para a vaga à qual se candidatar;

3.1.4 Não exceder 5 (cinco) anos de tempo de graduação na data de lançamento deste edital, utilizando como marco temporal a data de expedição do diploma de nível superior (1ª via).

4. Das vagas e bolsa

4.1 A CIDHA dispõe de 4 (quatro) bolsas-residente, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) cada, estando incluso seguro de vida e transporte.

4.2 As vagas para bolsistas-residentes serão distribuídas da seguinte forma:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DA AMAZÔNIA
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA UFPA

- 1 (uma) na área de Direito,
- 1 (uma) na área de arquitetura e urbanismo,
- 1 (uma) na área da engenharia cartográfica; e
- 1(uma) na área de serviço social.

4.3 O (a) residente bolsista não pode em nenhuma hipótese ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

5. Das atividades a serem desenvolvidas e periodicidade

5.1 Os(As) residentes desenvolverão as seguintes atividades comuns:

- a) Reuniões com movimentos sociais, organizações governamentais e não governamentais;
- b) Produção de artigos e relatórios sobre as atividades desenvolvidas;
- c) Promoção e participação em eventos acadêmicos nas áreas da CIDHA e da CRF/PROAD;
- d) Análise de documentos referentes aos projetos-piloto do projeto
- e) Auxílio na organização de eventos do projeto, sejam presenciais ou remotos;
- f) Elaboração dos seguintes planos de ação para Municípios: regularização fundiária urbana e prevenção de conflitos multidimensionais.
- g) Participação em processos de prevenção, mediação e conciliação de conflitos socioambientais, habitacionais e sanitários.

5.2 O(A) residente da área do Direito desenvolverá as seguintes atividades:

- a) Elaboração de notas técnicas e parecer jurídicos;
- b) Realização de capacitações.
- c) Análise de processos administrativos;
- d) Preparar cartilhas e cadernos com orientações jurídicas sobre Reurb, em especial sobre aspectos fundiários e de prevenção de conflitos;
- e) Elaboração de diagnóstico prévio fundiário para fins do projeto;
- f) Elaboração de minutas de fluxo administrativo da Reurb;
- g) Elaboração de minutas de normas jurídicas;
- h) Elaboração de minutas para instrução processual (requerimentos, declarações, etc);
- i) Elaboração de orientações para o registro da Reurb no Registro Imobiliário.

5.3 O(A) residente da área da Arquitetura e Urbanismo desenvolverá as seguintes atividades:

- a) Elaboração de diagnóstico urbanístico ambiental dos projetos-piloto;
- b) Elaborar Diagnóstico Prévio socioambiental, habitacional, sanitários e urbanístico dos projetos-piloto;
- c) Elaboração de Guia de Cadastramento incluindo: aspecto imobiliário, habitacional e condições sanitárias;
- d) Elaboração de estudo de referência cadastral;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DA AMAZÔNIA
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA UFPA

- e) Elaboração peças técnicas para aprovação e/ou licenciamento da ocupação urbana consolidada;
- f) Elaboração de Auto do parcelamento consolidados e planta cadastral para fins de registro da Reurb;
- g) Elaboração de minutas e orientações para produção de Plantas e memoriais quadra-lotes e memorial socioterritorial.

5.4 O(A) residente da área da Engenharia desenvolverá as seguintes atividades:

- a) Elaboração de termo de referência para o trabalho de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral aplicado à Reurb, considerando as diferentes técnicas de trabalho (topografia convencional, imagens aéreas, satélite, drone, vant, etc);
- b) Especificação técnica para realização do levantamento topográfico das áreas piloto
- c) Especificação técnica para elaboração de cartografia, mapas, plantas e memoriais necessárias à confecção do projeto de Reurb;
- d) Elaborar cadernos de orientações de cadastro físico, territorial e imobiliário;
- e) Definição de modelos e protótipos de plantas-carta dos produtos de programa rede amazônica.

5.5 O(A) residente da área do Serviço Social desenvolverá as seguintes atividades:

- a) Orientação sobre como organizar o cadastramento social, de atividades econômicas e institucionais nas áreas do projeto-piloto;
- b) Auxiliar na mobilização social do projeto-piloto;
- c) Elaboração de projeto social dos projetos-piloto.

5.6 O (a) residente bolsista dedicará 40 (quarenta) horas semanais para as atividades da CIDHA, de forma presencial ou remota enquanto perdurar o regime de teletrabalho na Universidade Federal do Pará.

5.7 O (a) residente bolsista será matriculado (a) como ALUNO ESPECIAL (a) no Programa de Pós-Graduação em Direito e sob orientação do docente vinculado cursará no mínimo 4 (quatro) 50% (cinquenta por cento) de créditos exigidos para integralização do curso matriculado, as quais sejam importantes para o desenvolvimento das atividades práticas no âmbito da CIDHA.

5.8 Em sendo aprovado (a) nas atividades práticas e nas disciplinas regulares do Programa de Pós-Graduação em Direito, o (a) residente bolsista poderá creditar as disciplinas, seja no Curso de Mestrado ou no Curso de Doutorado, após aprovação em processo seletivo regular.

5.9 Ao concluir o estágio, a(o)s Residentes receberão uma certificação do PPGD/UFPA da residência clínica jurídica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DA AMAZÔNIA
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA UFPA

6 Das Inscrições

6.1 Este Edital e anexos estarão disponíveis no site www.projetoamazonia.com e do Programa de Pós-Graduação em Direito – PPGD (<http://ppgd.propesp.ufpa.br/index.php/br/>)

6.2 As inscrições são gratuitas e somente serão aceitas mediante a entrega dos seguintes documentos:

- a) Declaração de inscrição online devidamente preenchida (anexo I)
- b) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso nas áreas de seleção indicadas e histórico escolar;
- c) Currículo Lattes com a experiência acadêmica e profissional comprovadas;
- d) Cópias do RG, CPF
- e) Documento de identificação expedido pelo conselho profissional;
- f) Certidão original de comprovação da quitação das anuidades do conselho profissional.

6.3 Os candidatos, oriundos de outros Estados da federação, deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Pará.

6.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o atendimento da etapa de inscrição descrita nesta seção, bem como a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de deferimento da inscrição.

6.5 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração nos dados e documentos fornecidos, com exceção de eventual correção de erros de digitação em dados pessoais.

6.6 A relação das inscrições deferidas será homologada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, após o exame e verificação da documentação apresentada.

6.7 As informações incluídas no currículo lattes que não possuírem comprovação juntada não serão considerados durante o processo seletivo.

6.8 Os(As) candidatos(as) que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital não terão sua inscrição deferida.

6.9 A lista das inscrições homologadas será divulgada no website do PPGD (<http://ppgd.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) e por meio do endereço www.projetoamazonia.com

7 Das etapas da seleção

7.1 O(a) residente será selecionado(a) a partir da apresentação integral dos documentos exigidos pela inscrição e sua respectiva pontuação de processo de avaliação único, composto por análise de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DA AMAZÔNIA
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA UFPA

currículo e entrevista.

7.2 A composição da banca examinadora será determinada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.3 Por ocasião da análise e avaliação curricular 3 (três) membros da Banca Examinadora avaliarão o(a) candidato(a) mediante o preenchimento de uma única ficha de avaliação, assinada, obrigatoriamente, por todos, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.

7.4 A entrevista será realizada por meio de videoconferência gravada, na qual o(a) candidato(a) deverá apresentar seu documento de identidade. Esta fase possui caráter eliminatório e classificatório, e será realizada pela Banca Examinadora constante neste edital. Para análise da entrevista serão verificados além do perfil acadêmico e a experiência compatíveis com residência, a motivação, potencial e dedicação às atividades da CIDHA e do Projeto financiador do programa.

7.5 Será considerado aprovado(a) na entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

7.6 A nota final será obtida pela média ponderada das notas da análise de currículo e da entrevista, sendo os aprovados classificados em ordem decrescente da nota final.

7.7 A ausência de documentação na fase de análise de currículo e a impossibilidade de realização da videoconferência em hora e data convencionados importarão eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

8 Recursos

8.1 Do resultado de Etapa de Seleção serão admitidos recursos dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.2 A interposição dos recursos será realizada por meio digital, no site <http://ppgd.propesp.ufpa.br/index.php/br/> ou www.projetoedeamazonia.com, no prazo de até quarenta e oito horas (48h) após a divulgação do resultado de etapa de seleção.

8.3 Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos argumentos e provas pertinentes para demonstrá-lo(s).

8.4 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos enviados por correio eletrônico ou fax, nem recursos sem a devida assinatura do(a) candidato(a) ou seu procurador devidamente instrumentado.

8.5 Os recursos que tenham relação com o resultado final do certame, somente serão admitidos para o fim de revisão de erro de cálculo.

9 Da banca de seleção dos(das) candidatos(as)

9.1 O processo seletivo será composto pelos seguintes avaliadores:

Myrian Silvana da Silva Cardoso Ataíde dos Santos, Dra. (Presidente)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DA AMAZÔNIA
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA UFPA

Luly Rodrigues da Cunha Fischer, Dra. (CIDHA)

Jose Heder Benatti, Dr. (CIDHA)

Girolamo Domenico Treccani, DR. (CIDHA).

José Júlio Lima, Dr.

Durbens Martins do Nascimento, Dr.

Paulo Alves de Melo, Dr.

10 Dos resultados

10.1 O resultado da seleção será divulgado no site www.projetoredeamazonia.com e <http://ppgd.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

11 Disposições Gerais

11.1 A seleção disposta neste Edital poderá ser cancelada, em razão de caso fortuito ou de força maior e ainda por insuficiência de inscrições, sem que isso acarrete em qualquer direito indenizatório.

11.2 Termos aditivos ou complementares poderão ser divulgados no site do PPGD (<http://ppgd.propesp.ufpa.br/index.php/br/>) e www.projetoredeamazonia.com;

11.3 Será eliminado o(a) candidato(a) que faltar à urbanidade para com a banca examinadora.

11.4 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

11.5 As omissões, contradições e controvérsias sobre a aplicação deste edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.6 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito, das normas que regem a Pós-Graduação stricto sensu, bem como do Estatuto da Universidade Federal do Pará e dos comunicados que vierem a ser tornados públicos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

Belém, 20 de novembro de 2020.

Saulo Monteiro Martinho de Matos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Direito

Myrian Silvana da Silva Cardoso Ataíde dos
Santos
Coordenadora do Projeto TED

Cristina Figueiredo Terezo
Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos da
Amazônia

Luly Rodrigues da Cunha Fischer
Coordenadora da Residência em regularização
fundária urbana



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DA AMAZÔNIA
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA UFPA

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO ONLINE

EU, _____ INSCRITO(A) NO CPF/MF N. _____,
DECLARO QUE QUE LI E ESTOU DE ACORDO COM AS NORMAS DO EDITAL Nº 002/2020-CIDHA/CRF/UFPA, e
que anexeï a documentação abaixo listada no formulário eletrônico de inscrição;

Documentos apresentados:

- Cópia frente e verso do documento de Identidade com foto e
- Cópia frente e verso do CPF;
- Cópia frente e verso do diploma de ensino superior conferido por instituição de ensino superior pelo Ministério da Educação;
- Histórico escolar referente ao diploma indicado no item "c";
- Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), com documentos comprobatórios
- Cópia frente e verso do Documento de identificação expedido pelo conselho profissional;
- Certidão original de comprovação da quitação das anuidades do conselho profissional.

Loca, data

Assinatura do (a) candidato (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DA AMAZÔNIA
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA UFPA

ANEXO II FICHA DE AVALIAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

DATA DA ENTREVISTA:		
CANDIDATO(A):		
ROTEIRO PARA ENTREVISTA		
1. Cada entrevistado terá até 15 minutos para defender sua candidatura. Não poderão ser utilizados recursos audiovisuais durante a sustentação oral;		
2. Cada membro da banca formulará sequencialmente perguntas para a(o) candidata(o), que responderá de forma dialogada, de acordo com a orientação determinada pela Presidente da banca.		
3. A(O)s candidata(o)s poderão ser ouvidos de forma separada, conjuntamente, ou em grupos de vários candidata(o)s, conforme indicado pelo Presidente da banca.		
4. Ao fazer a exposição oral é necessário relacionar a resposta ao item do currículo lattes comprovado		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
1. Na exposição demonstra domínio intelectual e capacidade crítica em relação ao tema regularização fundiária urbana? (0,5)		
2. A trajetória do candidato comprova comprometimento em relação à efetivação dos direitos humanos e à regularização fundiária urbana? (2,0)		
3. A trajetória do candidato demonstra perfil para a realização de pesquisas científicas? (1,0)		
4. A trajetória do candidato demonstra perfil para a realização de atividades práticas (extensão)? (1,0)		
5. Seus objetivos profissionais são coerentes com a Residência? (0,5)		
6. Identifica adequadamente as atividades a serem desenvolvidas na Residência? (0,5)		
7. Comprova experiência no desenvolvimento de atividades coletivas? (1,0)		
8. Revela coerência entre sua motivação e a residência? (0,5)		
9. Possui experiência qualificada comprovada no currículo na área de inscrição na residência? (3,0)		
TOTAL ____/10		
COMENTÁRIO DOS AVALIADORES:		
AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS DA AMAZÔNIA
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA UFPA

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO	
Lançamento do Edital	20/11/2020
Início das inscrições	1/12/2020
Encerramento das inscrições	15/01/2021
Relação das inscrições deferidas até	18/01/2021
Análise integrada de currículo e entrevista	20 a 27/01/2021
Divulgação do resultado final	até 29/01/2021